



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ATO NÚMERO 14/86

De 08 de agosto de 1986

Altera o Ato nº 02/85, de 05 de fevereiro de 1985, modificado pelo Ato nº 02/86, de 30 de janeiro de 1986 e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Resolução nº 136, de 15 de janeiro de 1986,

## R E S O L V E:

Artigo 1º - A contar de 1º de julho do corrente ano, a remuneração dos vereadores do Município de Araraquara, corresponderá a 25% da atribuída a igual título aos deputados estaduais, tomando-se por base os valores contidos na Certidão nº 450/86, de 07 de julho de 1986, da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Obedecida a limitação prevista na Lei Complementar Federal nº 50, de 19 de dezembro de 1985 e no artigo antecedente, a remuneração será paga mensalmente, de acordo com o que dispõe a Resolução nº 116, de 13 de outubro de 1982, modificada pelas de nºs 130, de 08 de maio de 1984 e 136, de 15 de janeiro de 1986, sendo que do total apurado, 40% serão destinados à parte fixa e 60% à parte variável.

Artigo 3º - As sessões extraordinárias não serão remuneradas.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução deste Ato, onerarão dotações próprias do orçamento vigente do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Este Ato entra em vigor na data

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA